



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 01

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2026.

Ao
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Secretaria de VIAÇÃO – Solicitação de Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de PROCESSO DE DISPENSA, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25, conforme documentos em anexo.

Sendo isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente



LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 02/2026

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: ELIZEU SCHREINER

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DA SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VEÍCULO
01	PNEUS ARO 17.5/25 PNEUS ARO 17.5/25 – 16 LONAS. NOVO NÃO REMOLDADO NEM RECAPADO CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE PANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E ABRASÃO. DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, ANO 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 7.000 KG POR PNEU E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DEVE SER DO TIPO (TL – SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE.	UN	04	PA CARREGADEIRA

2.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus de PÁ CARREGADEIRA. Os serviços deverão ser entregues nas dependências da contratada, com prazo máximo de entrega dos pneus de até 10 (dez) dias após o recebimento da demanda.

A realização de uma dispensa de licitação dessa modalidade de contratação direta visa agilizar a resposta da Administração Pública em momentos críticos para garantir a continuidade de serviços essenciais, com contratos que devem ser limitados ao prazo de um ano. É não apenas uma estratégia eficaz para otimizar recursos, mas também uma exigência que deve atender às normas estabelecidas pela Lei Federal 14133/2021.

Ressalta-se que a referida omissão não decorreu de má-fé, tampouco teve o intuito de restringir a competitividade ou direcionar o certame, tratando-se de erro formal, passível de correção pela Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, competitividade, interesse público e segurança jurídica.

O item omitido é necessário para a plena execução do objeto contratado, sendo indispensável para garantir a qualidade, funcionalidade e continuidade dos serviços, razão pela qual sua inclusão através da dispensa de licitação se mostra essencial para o atendimento adequado da necessidade administrativa, logo, a observação de que o item não estaria incluso na licitação já homologada surge quando foi necessária a reposição dos pneus na PÁ CARREGADEIRA.

Destaca-se que a providência adotada visa resguardar o interesse público, assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e garantir a regularidade e a transparência do processo licitatório, evitando futuras nulidades ou questionamentos pelos órgãos de controle.

Por fim, registra-se o compromisso da Administração em aperfeiçoar os mecanismos de planejamento e controle interno, a fim de prevenir ocorrências semelhantes em contratações futuras.

Diante disso, com fundamento nos arts. 18, 20, 21 e 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios que regem as contratações públicas.

Fundamentação Jurídica

Os fundamentos jurídicos para uma licitação são a Constituição Federal (art. 37, XXI), que determina a obrigatoriedade do processo, e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Constituição Federal: O artigo 37, inciso XXI, é o fundamento base, estabelecendo que as contratações públicas devem ser feitas por licitação, ressalvados os casos previstos em lei. Lei nº 14.133/2021: É a legislação atual que unifica e estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos em todos os níveis de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). A Lei 14133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, enfatiza a necessidade de planejamento das contratações e a busca pela melhor relação custo-benefício.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
------	-----------------------------	--------------------

20	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, PNEUS, TROCA DE ÓLEO, RETIFICA, SERVIÇOS DE OFICINA E MANUTENÇÃO EM GERAL.	R\$ 800.000,00
----	--	----------------

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEUS ARO 17,5/75 PNEU ARO 17,5/25 - 16 LONAS. NOVO NÃO REMOLDADO NEM RECARVADO COM TUBO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM F3/E3, COM RESISTÊNCIA A CORTES, IMPACTOS E ABRASÃO. DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LÍNGUA MODELO CLG835H, ANO 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 17.000 KG POR PNEU E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DEVE SER DO TIPO (TL - SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE. e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis para pneus fora da estrada (OTR).	UN	01		

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A aquisição de pneus da PÁ CARREGADEIRA da Secretaria de viação é importante para manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos operadores, além de reduzir custos com manutenções corretivas e aumentar a eficiência operacional.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

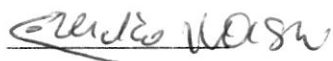
Sim

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



ELIZEU SCHREINER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS



EVERALDO WOLSKI
FISCAL DO CONTRATO

09.436.050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDARUA DAS CANELAS, S/N - BAIRRO CRISTO REI
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO

EMPRESA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS
ENDEREÇO RUA DAS CANELAS S/N – CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46-99117-0081
CNPJ: 09.436.050/0001-90

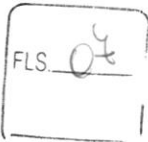
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Pneu Aro 17.5-25 para PÁ CARREGADEIRA FORERUNNER	UN	4	4.489,60	17.958,40

CHOPINZINHO, 22 DE JANEIRO DE 2026

09.436.050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ: 09.436.050/0001-90
RUA DAS CANELAS, S/N - BAIRRO CRISTO REI
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

À PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR



RAZÃO SOCIAL: JP BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79
ENDEREÇO: Rua dos expedicionários, 1029 – Centro, Ourinhos-SP
TELEFONE: (14) 3322-4229
E-MAIL: ouripneu@ouripneu.com
Orçamento visando: Aquisição de Pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 17,5/25 – 16 LONAS – FORERUNNER – 16 LONAS	UNID	8	5.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.000,00

VALIDADE: 30 DIAS
VALOR POR EXTENSO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Guarapuava - PR, 19 de Janeiro, de 2026.

JP
BELEZE:54054937000179

Assinado de forma digital por J P
BELEZE:54054937000179
Dados: 2026.01.19 09:07:11 -03'00'

JP BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79

À PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

FLS. 08

RAZÃO SOCIAL: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750 – SALA B, IMÓVEL MORRO
ALTO, GUARAPUAVA-PR
TELEFONE: (42) 3624-2244
E-MAIL: faturamento@mouraopneus.com

Orçamento visando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus itens fracassados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 17,5/25 – 16 LONAS – FORERUNNER G2L2	UNID	8	4.300,00	34.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.400,00

VALIDADE: 60 DIAS
VALOR POR EXTENSO: R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Guarapuava - PR, 16 de Janeiro, de 2026.

FABI RECAPAGENS DE
PNEUS
LTDA:01846805000113

Assinado de forma digital por FABI
RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2026.01.16 16:00:54 -03'00'

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.846.805/0001-13

FLS. 09

E-MAIL: pneutopolis@yahoo.com.br
Orçamento visando: Aquisição de Pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 17,5/25 - 16 LONAS - FORERUNNER	UNID	8	4.500,00	36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.000,00

VALIDADE: 30 DIAS

VALOR POR EXTENSO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

80 636 269/0001-06

PNEUTÓPOLIS LTDA.

RUA OZÓRIO GUIMARAES, 2001
84400-000 - PRUDENTOPOLIS - PR

PNEUTOPOLIS LTDA
CNPJ 80.636.269/0001-06

Guarapuava - PR, 19 de Janeiro, de 2026.



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 26/01/2026

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / E - PADRÃO ORIGINAL DESPESA	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
003 Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
26.782.2601.2062 Atividades Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Critérios de seleção:

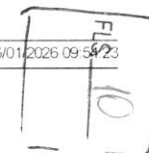
Data do cálculo: 26/01/2026

Órgão entre: 10 e 10

Conta: 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº01/2026

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de PNEUS ARO 17.5/25. 16 lonas, novo não recapada construção diagonal (BIAS) ou equivalente, tipo de banda de rodagem L3/E3, com resistência cortes, impactos e agressão. Devem ser compatíveis para uso em PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, com capacidade mínima de carga de 7000 kg por pneus e pressão máxima de trabalho de até 69 PSI. O modelo de ser do tipo (TL sem câmara) ou equivalente.

Responsáveis pela elaboração:
Luiz Zenaide Gomes – Elizeu Schreiner
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

**SANTA MARIA DO OESTE - PR
JANEIRO - 2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de pneus de **PÁ CARREGADEIRA** é imprescindível para garantir a eficiência e a manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados pelas secretarias municipais. O **PÁ CARREGADEIRA** desempenha um papel crucial na manutenção das estradas.

A necessidade desse fornecimento surge da constante utilização da máquina que exerce papel fundamental para desobstrução de ruas, remoção de obstáculos e entulhos para garantir a livre circulação. Além disso, a descrição dos pneus necessários deve atender às especificações técnicas que garantam a compatibilidade e a eficácia em cada aplicação.

Ademais, a aquisição regular de pneus é fundamental para evitar paradas não programadas, que podem causar perdas financeiras e comprometer prazos de entrega de serviços. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se mostra essencial para garantir não apenas a continuidade das operações, mas também a manutenção da qualidade e segurança dos processos realizados.

Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição; - Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão das necessidades no Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamental para garantir a eficiência na gestão pública

Essa omissão pode resultar em dificuldades na manutenção de equipamentos e comprometer a qualidade do atendimento à população. É essencial que a Secretaria revise urgentemente seu plano para incorporar a previsão de pneus, uma vez que esses insumos são cruciais para o funcionamento adequado de veículos e equipamentos utilizados na assistência.

Recomenda-se também que a Secretaria se articule com as outras secretarias para potencializar a economia de escala nas contratações, além de estabelecer um cronograma para a revisão do PCA e a aquisição emergencial dos produtos necessários.

Conclui-se que a inclusão dessa demanda é vital para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de fornecimento de pneus consistiu em uma análise detalhada das alternativas disponíveis no setor, visando identificar as melhores opções que atendem às necessidades do município.

Análise das Alternativas Possíveis:

O processo de pesquisa abrangeu várias empresas que oferecem pneus, levando em consideração os seguintes critérios:

- **Variedade de Produtos:** Avaliação da diversidade de pneus oferecidos, considerando diferentes tipos
- **Qualidade dos Produtos:** Análise de certificações e normas técnicas que asseguram a qualidade dos produtos, garantindo que atendam a padrões industriais reconhecidos.
- **Custo e Condições de Pagamento:** Comparação dos preços de itens semelhantes entre os fornecedores, além das condições de pagamento, como prazos e possíveis descontos.
- **Reputação no Mercado:** Investigação sobre a reputação das empresas por meio de feedback de clientes e avaliações de mercado, visando assegurar a confiabilidade dos fornecedores.

Justificativa Técnica e Econômica para a Escolha da Solução:

A decisão sobre o tipo de solução a ser contratada foi fundamentada nos seguintes aspectos:

1. **Melhor Custo-Benefício:** A análise do mercado apontou opções que, embora variadas em preço, apresentaram um bom equilíbrio entre qualidade e custo, onde as empresas que ofereciam produtos de alta qualidade se destacaram.
2. **Atendimento e Suporte:** A maioria dos fornecedores avaliados demonstrou capacidade de oferecer um atendimento eficiente, o que é crucial para garantir a continuidade das operações em caso de necessidade de suporte técnico.
3. **Adequação às Necessidades Específicas:** As opções disponíveis foram selecionadas com base no seu alinhamento às especificações técnicas exigidas para os maquinários utilizados, garantindo a compatibilidade e eficácia necessárias.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

4. **Estabilidade do Fornecedor:** A análise incluiu a estabilidade financeira e a permanência dos fornecedores no mercado, fatores que contribuem para a segurança das operações a longo prazo.

Com base nessa análise detalhada, a escolha do tipo de solução a ser contratada será orientada pela melhor combinação de qualidade, custo e suporte, garantindo assim a eficiência e a continuidade das operações da administração pública municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus de PÁ CARREGADEIRA. Os serviços deverão ser entregues nas dependências da contratada, com prazo máximo de entrega dos pneus de até 10 (dez) dias após o recebimento da demanda.

A realização de uma **dispensa de licitação** essa modalidade de contratação direta visa agilizar a resposta da Administração Pública em momentos críticos para garantir a continuidade de serviços essenciais, com contratos que devem ser limitados ao prazo de um ano. É não apenas uma estratégia eficaz para otimizar recursos, mas também uma exigência que deve atender às normas estabelecidas pelas Leis Federal 14133/2021.

Ressalta-se que a referida omissão não decorreu de má-fé, tampouco teve o intuito de restringir a competitividade ou direcionar o certame, tratando-se de erro formal, passível de correção pela Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, competitividade, interesse público e segurança jurídica.

O item omitido é necessário para a plena execução do objeto contratado, sendo indispensável para garantir a qualidade, funcionalidade e continuidade dos serviços, razão pela qual sua inclusão através da dispensa de licitação se mostra essencial para o atendimento adequado da necessidade administrativa, logo, a observação de que o item não estaria incluso na licitação já homologada surgiu quando foi necessária a reposição dos pneus na PÁ CARREGADEIRA.

Destaca-se que a providência adotada visa resguardar o interesse público, assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e garantir a regularidade e a transparência do processo licitatório, evitando futuras nulidades ou questionamentos pelos órgãos de controle.

Por fim, registra-se o compromisso da Administração em aperfeiçoar os mecanismos de planejamento e controle interno, a fim de prevenir ocorrências semelhantes em contratações futuras.

Diante disso, com fundamento nos arts. 18, 20, 21 e 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios que regem as contratações públicas.

Fundamentação Jurídica

Os fundamentos jurídicos para uma licitação são a Constituição Federal (art. 37, XXI), que determina a obrigatoriedade do processo, e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Constituição Federal: O artigo 37, inciso XXI, é o fundamento base, estabelecendo que as contratações públicas devem ser feitas por licitação, ressalvados os casos previstos em lei. Lei nº 14.133/2021: É a legislação atual que unifica e estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos em todos os níveis de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). A Lei 14133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, enfatiza a necessidade de planejamento das contratações e a busca pela melhor relação custo-benefício.

Conclusão

Portanto, a realização de uma **dispensa de licitação** para a contratação de empresa para fornecimento de pneus de **PÁ CARREGADEIRA** às exigências legislativas e às melhores práticas de gestão pública, assegurando a eficiência financeira e a promoção do desenvolvimento.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para garantir uma contratação eficiente de **PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA**, é necessário realizar estimativas adequadas das quantidades a serem adquiridas, considerando o histórico de consumo, as características dos produtos e a demanda nos serviços públicos. Além disso, as interdependências com outras contratações devem ser analisadas para possibilitar a economia de escala, visando a redução de custos.

A seguir, apresenta-se a tabela com as estimativas das quantidades de pneus de **PÁ CARREGADEIRA**, acompanhadas das respectivas justificativas e documentos de suporte.

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de prospecto, informativo, catálogo, da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Administração do município.

Tabela de Estimativas de Quantidades para Contratação de pneus para PÁ
CARREGADEIRA

Menor preço: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-01.846.805/0001-13

item	descrição	Unid.	Quant.	Empresa	empresa	empresa	empresa
1	de PNEUS ARO 17.5/25. 16 lonas, novo não recapada construção diagonal (BIAS) ou equivalente, tipo de banda de rodagem L3/E3, com resistência cortes, impactos e agressão. Devem ser compatíveis para uso em PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, com capacidade mínima de carga de 7000 kg por pneus e pressão máxima de trabalho de até 69 PSI. O modelo de ser do tipo (TL sem câmara) ou equivalente	UNID	4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-01.846.805/0001-13	PNEUTOLIS LTDA. CNPJ:80.636.269/0001-06	JP BELEZE CNPJ: 54.054.937/0001-79	Zi indústria e comércio de peças c'npj:09.436.050/0001-90
				Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2	Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2	Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2	Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
				R\$ 4.300,00	R\$: 4.500,00	R\$5000,00	R\$4.489,60

Considerações para Preenchimento

- As quantidades estimadas devem ser baseadas em dados reais, como histórico de consumo e análise de necessidade, garantindo que não haja falta ou excesso.
- Justificativas e documentos de suporte, como laudos técnicos e registros de manutenção,

devem ser arquivados para auditoria e comprovação da escolha.

- As interdependências devem ser analisadas de forma a buscar sinergias nas contratações, promovendo economia de escala e reduzindo custos.

- Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que eles continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, fase necessária a aquisição de PNEU DE PÁ CARREGADEIRA. O produto recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficácia com aquele modelo. Ou seja, que os pneus de PÁ CARREGADEIRA faz tudo o que o veículo/equipamento precisa.

- **Conclusão**

A realização dessa estimativa detalhada é fundamental para assegurar a eficiência na contratação de empresa para fornecimento de pneus para **PÁ CARREGADEIRA**, promovendo uma gestão adequada dos recursos públicos. A união de dados históricos e a consideração das interdependências nas contratações potencializam a economia e a eficácia na manutenção dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de **PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA** é uma etapa crucial que requer a análise detalhada dos preços unitários referenciais. Essa estimativa foi feita com base em pesquisas de mercado e nas condições atuais de fornecimento, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório. A escolha dos fornecedores para a cotação de preços considerou diversos critérios com, por exemplo, preço, qualidade, garantia do produto, reputação, agilidade no atendimento e suporte ao contratante, de acordo com o previsto no artigo 23 §1 inciso IV da lei 14133.

6.1. Preços Unitários Referenciais

Os preços unitários referenciais devem ser obtidos a partir de:

1. **Cotações de Fornecedores:** Realização de consultas a, pelo menos, três fornecedores distintos que atuam no mercado regional.
2. **Histórico de Compras:** Consideração de valores de contratações anteriores realizadas pela administração, quando disponíveis.

6.2. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo devem detalhar:

1. **Quantidades Necessárias:** Estimativas baseadas no consumo médio dos últimos anos e nas necessidades projetadas.
2. **Valor Total Estimado:** Cálculo do valor total, multiplicando os preços unitários pela quantidade prevista para a contratação.

Esses documentos serão fundamentais para a fundamentação da estimativa e garantirão que todos os envolvidos no processo licitatório tenham clareza sobre a base na qual a contratação está sendo planejada.

6.3. Sigilo e Anexos

Caso a administração opte por preservar o sigilo da estimativa, os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e demais documentos que dão suporte à contratação poderão ser anexados como um anexo classificado. Essa medida visa proteger a concorrência e impedir práticas que possam prejudicar a competitividade no processo licitatório.

6.4. Considerações Finais

A adequada estimativa do valor da contratação, acompanhada da documentação pertinente, não apenas cumpre as normativas legais, como também promove uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando que a administração atinja os melhores resultados com a contratação dos serviços prestados.

7. Conclusão:

A estimativa do valor da contratação, no montante de R\$17.000,00reflete uma análise cuidadosa das necessidades da prestação de serviços de manutenção de veículos e está respaldada por memórias de cálculo e documentação adequada. Essa abordagem garante que a contratação será eficiente, viável economicamente e alinhada às práticas do mercado.

.....

item	descrição	Unid.	Quant.	Empresa	empresa	empresa	empresa
------	-----------	-------	--------	---------	---------	---------	---------

1	de PNEUS ARO 17.5/25. 16 lonas, novo não recapada construção diagonal (BIAS) ou equivalente, tipo de banda de rodagem L3/E3, com resistência cortes, impactos e agressão. Devem ser compatíveis para uso em PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, com capacidade mínima de carga de 7000 kg por pneus e pressão máxima de trabalho de até 69 PSI. O modelo de ser do tipo (TL sem câmara) ou equivalente	UNID	4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-01.846.805/0001-13	PNEUTOLIS LTDA. CNPJ:80.636.269/0001-06	JP BELEZE CNPJ: 54.054.937/0001-79	Zi indústria e comércio de peças c'nj:09.436.050/0001-90
				Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2	Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2	Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2	Pneu 17.5/25- 16 lonas -forerunner g2l2
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
				R\$ 4.300,00	R\$: 4.500,00	R\$5000,00	R\$4.489,60

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A decisão de optar pela contratação integral para o fornecimento de **PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA** se baseia em diversos fatores que visam garantir a eficiência operacional, a uniformidade na qualidade dos produtos e a otimização dos recursos financeiros do município. As principais justificativas incluem:

1. Complexidade e Especificidade dos Produtos:

A utilização de lubrificantes específicos, que atendam a normas rigorosas de qualidade, demanda um fornecedor que compreenda detalhes técnicos e possa garantir a consistência dos produtos ao longo do período contratual.

2. Uniformidade na Assistência Técnica:

A contratação integral assegura que a assistência técnica oferecida será contínua e padronizada, facilitando o suporte e o treinamento da equipe responsável pela

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

manutenção e aplicação dos lubrificantes.

3. **Economia de Escala:**

Ao consolidar a compra em uma única contratação, a instituição pode negociar condições mais vantajosas com o fornecedor, incluindo redução de custos unitários e melhor gerenciamento do estoque.

4. **Minimização de Riscos:**

A contratação integral reduz o risco de interrupções no fornecimento, garantindo que todos os produtos e serviços sejam entregues conforme o cronograma estabelecido, evitando problemas operacionais.

Local de Entrega ou Prestação de Serviços

A entrega dos pneus e a prestação dos serviços relacionados ocorrerão nas instalações a serem futuramente definidas, conforme as seguintes diretrizes:

1. **Local de Entrega:**

As entregas dos **PNES DO PÁ CARREGADEIRA** deverão ser realizadas no almoxarifado central da instituição, localizado na rua Alexandre kordiaki 309 centros de santa maria do Oeste, que está preparado para receber e armazenar adequadamente os produtos, garantindo condições ideais de segurança e preservação.

2. **Procedimentos de Entrega:**

As entregas serão agendadas e realizadas em horários previamente definidos, a fim de garantir que não haja interrupções nas operações diárias. A documentação necessária, como notas fiscais e comprovantes de entrega, deverá acompanhar os produtos.

3. **Prestação de Serviços de Manutenção:**

Os serviços de fornecimento e pneus atenderão todos dos critérios técnicos e especificações de qualidade bem a garantia dos pneus fornecidos.

Conclusão

Diante das considerações apresentadas, a contratação integral se apresenta como a solução mais competitiva e alinhada às necessidades operacionais. A escolha do local de entrega e prestação de serviços visa facilitar o gerenciamento logístico e garantir a continuidade das operações de forma segura e eficiente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução, por meio desta licitação, tem como objetivo alcançar resultados que beneficiarão a gestão pública e a eficiência nos serviços prestados pelo município. Os principais resultados esperados incluem:

1. Melhoria na Eficiência Operacional

- **Redução do Tempo Ocioso:** Com a entrega regular e pontual dos pneus, espera-se uma diminuição dos períodos em que veículos e equipamentos permanecem parados, aumentando a disponibilidade para o atendimento das demandas da população.
- **Uniformidade nos Processos:** A padronização dos produtos assegurará consistência nas operações, contribuindo para a confiabilidade dos serviços prestados.

2. Otimização de Custos Públicos

- **Economia Financeira:** A escolha por um fornecedor qualificado permitirá negociações mais vantajosas, resultando em economia para os cofres públicos e possibilitando uma melhor alocação de recursos.
- **Redução de Despesas com Manutenção:** A utilização de PNEUS de boa qualidade e a realização de manutenção preventiva reduzirão a necessidade de intervenções corretivas, promovendo uma gestão financeira mais eficiente.

3. Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

- **Maior Durabilidade:** O uso de pneus de qualidade minimizando a necessidade de aquisições frequentes e contribuindo para uma gestão ambiental mais sustentável.

4. Qualidade e Segurança nos Serviços Públicos

- **Ambiente de Trabalho Seguro:** A implementação de pneus apropriados aumentará a segurança dos operadores e da equipe técnica, reduzindo riscos de acidentes.
- **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Garantir que os produtos estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança vai reforçar a responsabilidade do município em suas operações.

5. Satisfação do Cidadão e Stakeholders

- **Melhoria na Satisfação da Comunidade:** Servir a população com um atendimento mais eficaz e equipamentos em funcionamento contribuirá para uma maior satisfação dos

cidadãos em relação aos serviços oferecidos.

- **Fortalecimento da Imagem do Município:** O compromisso com a qualidade nos processos públicos promoverá uma imagem positiva da administração pública perante a população e os setores parceiros.

6. Desempenho Sustentável

- **Uso Consciente de Recursos:** A escolha de lubrificantes que respeitem as normas ambientais é essencial para promover uma gestão sustentável e responsável dos recursos públicos.

Conclusão

O demonstrativo dos resultados pretendidos, considerando a dispensa de licitação para o município, destaca a relevância da contratação integral de pneus como um meio de promover melhorias significativas na eficiência e qualidade dos serviços públicos. A avaliação desses resultados será feita por meio de indicadores de desempenho, assegurando que a implementação traga reais benefícios para a comunidade e o município como um todo.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação contempla, além das melhorias operacionais e econômicas, uma abordagem responsável em relação ao meio ambiente. A seguir, são elencados os principais impactos ambientais esperados, tanto positivos quanto negativos, associados à implementação desta proposta.

1. Impactos Positivos

- **Uso de Produtos Conformes com Normas Ambientais:** A escolha de pneus que atendem a exigências ambientais assegura que substâncias tóxicas e poluentes sejam minimizadas, contribuindo para a proteção dos ecossistemas locais.
- **Gestão Adequada de Resíduos:** A implementação de práticas para a descarte correto de resíduos, como descartes de pneus, contribui para a responsabilidade ambiental e a proteção dos recursos naturais.
- **Eficiência Energética:** O uso de pneus apropriados pode levar a um melhor desempenho mecânico, resultando em menor consumo de combustível e, consequentemente, na redução das emissões de gases de efeito estufa.

2. Impactos Negativos

- **Risco :** O manuseio inadequado dos pneus usados pode causar incidência de paradeiro de água . Por isso, é fundamental estabelecer protocolos rígidos de manejo.

3. Mitigação de Impactos

Para minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, o município se compromete a:

- **Implementar Treinamentos:** Proporcionar capacitação aos colaboradores envolvidos no manejo dos pneus velhos e usados, assegurando que estejam cientes das melhores práticas ambientais.
- **Monitorar Indicadores Ambientais:** Estabelecer indicadores de desempenho ambiental que possibilitem o acompanhamento contínuo dos impactos da operação, permitindo ajustes e melhorias constantes.

Conclusão

A análise dos impactos ambientais é fundamental para garantir que a contratação não somente contribua para a eficiência dos serviços públicos, mas também respeite e proteja o meio ambiente. O compromisso com a sustentabilidade deve estar presente em todas as etapas do processo, promovendo uma gestão pública responsável e alinhada aos objetivos de preservação ambiental.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise de viabilidade para a contratação é essencial para assegurar que a proposta atenda efetivamente às necessidades dos serviços públicos, respeitando normas de eficiência, qualidade e sustentabilidade. A seguir, são apresentados os principais pontos que justificam a adequação da contratação.

1. Atendimento às Necessidades Operacionais

A contratação integral proporcionará um fornecimento contínuo e eficiente, essencial para manter a operação da PÁ CARREGADEIRA e equipamentos da administração pública. Com isso, garantimos a continuidade dos serviços, minimizando interrupções e melhorando o atendimento à população.

2. Economia e Eficiência Financeira

Ao optar por fornecedores qualificados, o município poderá negociar condições mais favoráveis em termos de preço e qualidade, promovendo uma gestão financeira eficiente. A redução de custos com manutenção, graças ao uso de produtos adequados, complementa essa

economia, tornando a contratação vantajosa.

3. Compromisso com a Sustentabilidade

A proposta garante a escolha de pneus que atendem a normas ambientais, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade. A gestão apropriada de resíduos e a prevenção de contaminações demonstram um alinhamento com as melhores práticas ambientais, contribuindo para a proteção dos recursos naturais.

4. Segurança e Qualidade nos Serviços

A utilização de PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA de alta qualidade assegura a durabilidade dos equipamentos e a segurança dos operadores, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais. Essa melhoria na qualidade do serviço público resulta em maior confiabilidade e satisfação por parte da população.

5. Monitoramento e Avaliação

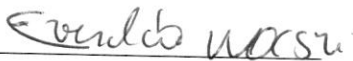
Instituir um sistema de monitoramento dos resultados e impactos da contratação permitirá ajustes contínuos e a verificação do atendimento às metas estabelecidas. Esse controle fortalece a transparência da gestão pública e o comprometimento em buscar melhorias constantes.

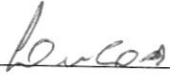
Conclusão

Diante da análise apresentada, a contratação se mostra não apenas viável, mas essencial para atender às necessidades operacionais, econômicas e ambientais. Essa abordagem integrada promove a eficiência dos serviços públicos, assegura a sustentabilidade e consolida o compromisso da administração com uma gestão responsável e moderna.

A adoção desta proposta é, portanto, uma decisão alinhada com as melhores práticas de gestão pública e com os interesses da comunidade.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de janeiro 2026.


EVERALDO WOLSKI
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE


Elizeu Schreiner
SEC. MUN. DE VIAÇÃO

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

NIRE: 41203592003

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural do Município de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-010, e **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1955, natural do Município de Laranjeiras do Sul – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.325.809-0 SSP/PR e CPF/MF nº 190.507.399-20, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-010. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Sala B, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP: 85.055-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.805/0001-13, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41203592003, resolvem efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.990.212/0001-18, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41300328439, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Rotary, nº 692, Sala 01, Bairro Santana, CEP: 85.070-280, neste ato representada pela sua presidente **KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22 de junho de 1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7637430-9 SESP/PR, e CPF/MF nº 049.302.269-45, residente e domiciliada na Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.070-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **FABIO LUIS SZYCHTA**, que possuía na sociedade 1.405.550 (um milhão, quatrocentas e cinco mil quinhentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1.405.550,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 1.405.550,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) a sócia ingressante **SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA** representada pela sua presidente **KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA**, já qualificada acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **FABIO LUIS SZYCHTA**, dá a sócia **SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA**, representada pela sua presidente **KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

NIRE: 41203592003

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ALBINO SZYCHTA**, que possuía na sociedade 2.108.324 (dois milhões, cento e oito mil trezentas e vinte e quatro) quotas, no valor de R\$ 2.108.324,00 (dois milhões, cento e oito mil trezentos e vinte e quatro reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 2.108.324,00 (dois milhões, cento e oito mil trezentos e vinte e quatro reais), a sócia ingressante **SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA** representada pela sua presidente **KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA**, já qualificada acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **ALBINO SZYCHTA**, dá a sócia **SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA**, representada pela sua presidente **KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração, o capital social integralizado no valor de R\$ 3.513.874,00 (três milhões, quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e quatro reais) divididos em 3.513.874 (três milhões, quinhentas e treze mil oitocentas e setenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia única, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócia única	%	Quotas	Valor (R\$)
SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA	100	3.513.874	3.513.874,00
Total	100	3.513.874	3.513.874,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe ao administrador não sócio **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1955, natural do Município de Laranjeiras do Sul – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.325.809-0 SSP/PR e CPF/MF nº 190.507.399-20, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-010, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da sócia.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

NIRE: 41203592003

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a sócia resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

NIRE: 41203592003

SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA, inscrita no CNPJ nº 56.990.212/0001-18, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41300328439, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Rotary, nº 692, Sala 01, Bairro Santana, CEP: 85.070-280, neste ato representada pela sua presidente **KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22 de junho de 1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7637430-9 SESP/PR, e CPF/MF nº 049.302.269-45, residente e domiciliada na Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.070-280. Única sócia componente da sociedade empresarial limitada unipessoal **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Sala B, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP: 85.055-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.805/0001-13, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41203592003, resolve consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Sala B, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP: 85.055-040.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

NIRE: 41203592003

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de reparação e conserto de pneumáticos e câmaras-de-ar de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de cargas; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 01 (uma) filial, sendo:

1. Localizada à Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP: 85.055-420. Sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz, e que destaca para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) somente para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de maio de 1997, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

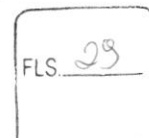
CLÁUSULA SEXTA: O capital social integralizado no valor de R\$ 3.513.874,00 (três milhões, quinhentos e treze mil e oitocentos e setenta e quatro reais), divididos em 3.513.874 (três milhões, quinhentas e treze mil e oitocentas e setenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pela sócia única, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócia única	%	Quotas	Valor (R\$)
SZ PARTICIPAÇÕES HOLDING SA	100	3.513.874	3.513.874,00
Total	100	3.513.874	3.513.874,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao administrador não sócio **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1955, natural do Município de Laranjeiras do Sul – PR, empresário, portador da



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

NIRE: 41203592003

Cédula de Identidade RG nº 1.325.809-0 SSP/PR e CPF/MF nº 190.507.399-20, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-010, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime e na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não haverá interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas socias de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

NIRE: 41203592003

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelo art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Guarapuava - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Guarapuava - PR, 15 de julho de 2025.

FABIO LUIS SZYCHTA

ALBINO SZYCHTA

**SZ PARTICIPACOES HOLDING SA
KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA
REPRESENTANTE**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19050739920	ALBINO SZYCHTA
02419778944	FABIO LUIS SZYCHTA
04930226945	KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2025 13:36 SOB N° 20253466903.
PROTOCOLO: 253466903 DE 07/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512667617. CNPJ DA SEDE: 01846805000113.
NIRE: 41203592003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.846.805/0001-13
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/05/1997NOME EMPRESARIAL
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-arCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacionalCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JORGE ALVES RIBEIRONÚMERO
1750COMPLEMENTO
SALA BCEP
85.055-040BAIRRO/DISTRITO
IMOVEL MORRO ALTOMUNICÍPIO
GUARAPUAVAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COMTELEFONE
(42) 3624-2244ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 13:22:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 100269/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 473782 - FABI RECAPAGENS PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 01.846.805/0001-13

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

Complemento: LADO PALITO ESTILO

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/11/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 07 de novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 34

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:26 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.

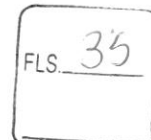
Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **6B1B.AEF6.F4BF.117C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038321951-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.805/0001-13**

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.846.805/0001-13
Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 SALA B / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012621310620564593

Informação obtida em 28/01/2026 10:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Certidão nº: 67826331/2025

Expedição: 07/11/2025, às 16:23:56

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.805/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 15/2026

FLS. 38

Página 1

Equipamento

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
15	Aquisição de Material	26/01/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
652-1	ELIZEU SCHREINER	0/2026	
Local			
70 Gabinete do Secretário de Viação			
Órgão			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVELIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
018238	PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOINAS NOVO	UN	4,00	4.300,00
	NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTENCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVELIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CAMARA) OU EQUIVALENTE.			
TOTAL				17.200,00
TOTAL GERAL				17.200,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, solicitando a **"COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVELIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Cujo Valor Total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Janeiro de 2026.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE CHAMAMENTO A LICITAÇÃO** de nº **004/2026**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **010/2026**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 26 de Janeiro de 2026, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LONAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO, DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI, O MODELO DEVE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 26 de Janeiro de 2026.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha, Propostas e orçamentos às fls.

06/09.

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, Empresa **FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ **01.846.805/0001-13**, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 1.750, Morro Alto, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata sobre a dispensa de licitação, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Janeiro de 2026.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVELIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 43

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2026

OBJETO: "COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, Sala B, Bairro Imóvel Moro Alto, nº 1750, CEP 85.055-040, Guarapuava/PR.

Cujo Valor Total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Art. 3º - A posse do(a) candidato(a) acima arrolado se dará em data a ser designada por esta Presidência após comprovado o preenchimento de todos os requisitos para a investidura do cargo nos termos deste edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 27 de janeiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia – PR

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Carteira de Trabalho, caso possua (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- h) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- i) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- j) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA informada no ato de inscrição do concurso público);
- l) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (que se dará mediante a APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATESTADO MÉDICO);
- m) Comprovante de endereço de um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Carteira de habilitação de veículo, caso possua;
- p) apresentação de dados bancários para depósito dos vencimentos mensais;

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:142FB1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25, 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVELIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE.”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2026
REFERENTE: DISPENSA Nº 04/2026

OBJETO: “COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25, 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVELIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, Sala B, Bairro Imóvel Moro Alto, nº 1750, CEP 85.055-040, Guarapuava/PR.

Cujo Valor Total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:99A606A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 006/2026 CULTURA

Ata nº 06/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARA A ALTERAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB E ESTUDO DO PLANO MUNICIPAL ATA DA REUNIÃO – JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO PAAR

(Anexo à Prestação de Contas – PNAB / Transferegov)

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Sr. Cleber Luiz de Souza, e a 1ª Secretária, Sra. Maria Salete da Silva, para deliberar sobre a alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste.

O valor total recebido pelo Município foi de R\$ 94.105,22 (noventa e quatro mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos). Conforme estabelecido inicialmente no PAAR, os recursos seriam distribuídos da seguinte forma:

META 1

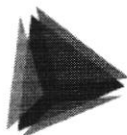
- Fomento: R\$ 45.105,22
- Obras e Reformas: R\$ 15.000,00
- Subsídios: R\$ 20.000,00

META 2

- Operacional: R\$ 2.000,00

META 3

- Cultura Viva: R\$ 12.000,00

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4769668/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 4

Ano: 2026

Data da Assinatura: 27/01/2026

Ementa: COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVÉIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
28/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3457	310	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	PNEUS PÁ CARREGADEIRA.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE